

# **POLÍCIA MILITAR**

**DE MINAS GERAIS**

*Nossa profissão, sua vida.*

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 14/2020-DRH/CRS**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS n. 06/2019, de 25/09/2019, que regula o processo de seleção pública para admissão aos programas de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

## **1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 **LAÍS RISCADO SALDANHA**, inscrição 278001664, candidata ao processo de seleção pública para admissão aos programas de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020, apresentou requerimento administrativo, protocolo nº 273, de 28 de janeiro de 2020, solicitando a análise da documentação enviada, referente à segunda fase, qual seja, avaliação curricular;

1.2 logrou êxito na prova objetiva, relativa à primeira fase, sendo convocada, no dia 07/01/2020, para a apresentação da documentação a ser submetida à análise curricular;

1.3 segundo a candidata, a documentação foi enviada para o CRS, tempestivamente, via Sedex, conforme subitem 5.11.2 do edital, contudo o veículo responsável pelo transporte foi alvo de furto, com o extravio de toda a carga, o que impediu a entrega da documentação, bem como sua análise;

1.4 o subitem 8.2.1 do edital aduz: “O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato”.

1.5 o edital é lei entre as partes e seus termos atrelam tanto a Administração quanto os candidatos, não encontrando amparo nas normas editalícias o pedido formulado.

## **2 RESOLVE:**

2.1 face ao disposto no item 1.4 deste Despacho Administrativo, indeferir o pedido da candidata **LAÍS RISCADO SALDANHA**, em obediência aos princípios da isonomia e vinculação ao edital.

Belo Horizonte, 11 fevereiro de 2020.

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**